



LEI Nº 355/2007, DE 01 DE OUTUBRO DE 2007.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA REMANEJAMENTO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS ENTRE DOTAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Silvio Arruda, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais, em sua Sessão Extraordinária realizada no dia 27 de setembro de 2.007, conforme Autógrafo de Lei Nº. 023/2007.

Art.1º - Fica o Poder Executivo de Novais autorizado a remanejar recursos orçamentários no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), entre as dotações orçamentárias constantes do crédito adicional especial aberto no exercício de 2007 com base na Lei nº 347, de 23 de maio de 2007, que trata da regulamentação e adequação orçamentária para operacionalização do FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Parágrafo único – o remanejamento e a alteração de valores não implica na criação de novo crédito especial ou aumento no valor do crédito autorizado pela Lei nº 347, de 23 de maio de 2007, e os lançamentos de ajustes serão feitos nas dotações orçamentárias criadas sob as seguintes programações e classificações:

02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária 02.14 FUNDEB

Programa: 030 FUNDEB

Atividade 2.041 - FUNDEB–Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Fundamental.

Atividade 2.042 - FUNDEB–Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Infantil.

Atividade 2.043 - FUNDEB–Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Fundamental.

Atividade 2.044 - FUNDEB–Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Infantil.

Art.2º - Os remanejamentos de que trata esta lei serão feitos por Decreto do Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



Lei nº 355/2007, 1º/10/2007.-

Prefeitura Municipal de Novais, 01 de outubro de 2007.

SILVIO ARRUDA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.

FÁBIO DONIZETE DA SILVA
Assistente Téc. Administrativo – Substº.